



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 177/2000 - GP/PMI

Indianópolis - MG, 6 de novembro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, que seja novamente colocado em tramitação o Projeto de Lei nº 114/200, de autoria do Executivo, que autoriza o Município de Indianópolis-MG, alienar os imóveis que especifica, mediante licitação pública e contém outras providências.

Atenciosamente.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Cleto Gomes Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 43/2000 - 8/11/2000
Delega. F. Souza
Responsável Protocolo